



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
BOLETIM	14



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 442, DE 03 DE JULHO DE 2026

PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 dias a licença maternidade concedida a servidora **LARYSE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão Chefe de Serviços Administrativo-CSA, matrícula nº 601006/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/07/2026 a 30/08/2026**, conforme Art. 91, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4723/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/0195BDA783A74157A6E1BD08C185625F>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 443, DE 03 DE JULHO DE 2026

"READAPTAÇÃO OCUPACIONAL DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 2827/2024, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR a servidora efetiva **ROSALIA FATIMA DE CARVALHO**, Classe "A", matrícula 4871/3, aprovada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, no concurso Público 001/2013, homologado através do Decreto nº 4233/2014, de 08 de janeiro de 2014, para exercer a função de inspetor de aluno, a partir do dia 29 de maio de 2026, conforme Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo tramitado pela plataforma digital FlowDocs, protocolo nº 2827/2024, bem como laudo médico oficial.

Art. 2º A servidora continuará a auferir o valor dos vencimentos do cargo para o qual foi aprovada, passando a exercer a nova função de inspetor de aluno na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2026.

Costa Rica - MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 444, DE 03 DE JULHO DE 2026

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4650/2026, da plataforma digital Flowdocs.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 91 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município - DIOCRI, edição nº 4452- Extra pagina nº 11, 11 de fevereiro de 2026 que concede FG (Função Gratificada) de **60%** a **VALDECI PLATERO SANTANA LORENZON**, Classe “E”, matrícula nº 23337/1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 445, DE 03 DE JULHO DE 2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4650/2026 da plataforma digital Flowdocs.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, FG – (Função Gratificada) de 80% a servidora VALDECI PLATERO SANTANA LORENZON Classe “E”, matrícula 23337/1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 446, DE 03 DE JULHO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE JOÃO PAULO CUNHA DE MELO EM
CARGO EFETIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que o candidato o Sr. **JOÃO PAULO CUNHA DE MELO**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, não compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação do Sr. **JOÃO PAULO CUNHA DE MELO**, através da Portaria “P” n. 372 de 03 de junho de 2026, publicada no DIOCRI Edição nº 4589 – Extra, página 23, de 03 de junho de 2026, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4723/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/63B9D90BC41E4BD9A2B37CC2DE78B67C>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 447, DE 03 DE JULHO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE ESTER CORDEIRO DA FONSECA
EM CARGO EFETIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que a candidata a Sr.^a **ESTER CORDEIRO DA FONSECA**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, não compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação da Sr.^a **ESTER CORDEIRO DA FONSECA**, através da Portaria “P” n. 373 de 03 de junho de 2026, publicada no DIOCRI Edição nº 4589 – Extra, página 24, de 03 de junho de 2026, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4723/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/FC4693D886AB46FD8AA55C402F7F72ED>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 448, DE 03 DE JULHO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE MARCO ROBERTO DE SOUZA
BUENO EM CARGO EFETIVO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que o candidato o Sr. **MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, não compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação do Sr. **MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO**, através da Portaria “P” n. 376 de 03 de junho de 2026, publicada no DIOCRI Edição nº 4589 – Extra, página 27, de 03 de junho de 2026, para o cargo de Professor de Arte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 449, DE 03 DE JULHO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE VICTOR LUIZ MAGALHÃES DE
PINHO GANDRA EM CARGO
EFETIVO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que o candidato o Sr. **VICTOR LUIZ MAGALHÃES DE PINHO
GANDRA**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira
Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de
Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, não
compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de
outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação do Sr. **VICTOR LUIZ MAGALHÃES
DE PINHO GANDRA**, através da Portaria “P” n. 377 de 03 de junho de 2026, publicada no DIOCRI
Edição nº 4589 – Extra, página 28, de 03 de junho de 2026, para o cargo de Professor de Arte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 03 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7521 de 03 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
102	GISELE MACHADO DE ARAUJO DOS SANTOS

CARGO: Professor de Educação Infantil

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Ambosina Paes Coelho

ETAPA: Educação Infantil – Creche

PERÍODO: De 03/07/2026 a 10/07/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Rosangela Pereira Rodrigues que está de licença médica

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 03 de julho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7522 de 03 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
141	FLAVIA APARECIDA MARTINS BARBOSA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II	
ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia	
UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer	
ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
PERÍODO: De 03/07/2026 a 10/07/2026	CARGA HORÁRIA: 20 horas
MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Rosangela Pereira Rodrigues que está de licença médica	

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 03 de julho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO SEMED n. 7523 de 03 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO que a professora Polyana Dias de Oliveira apresentou atestado, de 14 dias, no dia 02/07/2026,

CONSIDERANDO ainda, garantir a continuidade das atividades escolares;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **KATIANA COELHO LEONEL**, Resolução SEMED n. 7503 de 18 de junho de 2026, com vencimento em 03/07/2026, para o dia **15/07/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 03 de julho de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7524 de 03 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO que a professora Polyana Dias de Oliveira apresentou atestado, de 14 dias, no dia 02/07/2026,

CONSIDERANDO ainda, garantir a continuidade das atividades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **ROSANA BARBOSA DA SILVA ANDRADE**. Resolução SEMED n. 7509 de 23 de junho de 2026, com vencimento em 03/07/2026, para o dia **15/07/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 03 de julho de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2529/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designado pela Portaria nº 16.340/2025, torna público a quem possa interessar o resultado do Credenciamento:

Empresas Participantes:

- 24.807.250 ROSEMAR FERNANDES BRITES, inscrita no CNPJ nº 24.807.250/0001-04. Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Deslocamento.
- 50.812.315 RIVAIR FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.812.315/0001-01. Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Deslocamento.

Empresas Habilitadas/Credenciadas:

As empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo declaradas **HABILITADAS**:

- 24.807.250 ROSEMAR FERNANDES BRITES, inscrita no CNPJ nº 24.807.250/0001-04. Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Deslocamento.
- 50.812.315 RIVAIR FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.812.315/0001-01. Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Deslocamento.

As empresas ora habilitadas estão **aptas a serem credenciadas** para a prestação dos serviços conforme o Anexo II, por elas apresentados, que deverão ser transcritos no respectivo termo de credenciamento, posterior a adjudicação.

Fica estabelecido o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para apresentação de recursos, caso tenham interesse, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Costa Rica, 03 de julho de 2026.

Juraci Barbosa de Lima
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, CEP: 79.550-000
Telefone (67) 3247-7000



BOLETIM DIÁRIO TESOUREARIA

30/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	887.817,30	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		56.997,76	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	868.969,83	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		78.089,62	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	9.937,29	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - 41.009-8	FEDERAL	286.326,35	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETRÓLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	143.096,65	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	47.638,01	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,77	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	281.746,07	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - ITR - 1.147-9		60,82	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		236.742,28	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO - 13.500-3		115,40	
ITAU - 15.000-0		913.566,16	
ITAU - 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.562.836,04	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.781.275,25	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	90.922,47	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.143,89	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.176,59	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	211.225,97	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	150.144,01	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		21.515,85	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.562.755,87	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.280.915,44	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		592.458,91	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		138.694,53	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.939,02	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.022,54	
		13.945.449,64	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		135.213,22	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		22.915,75	
		243.120,34	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 40.253-2		1.721,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC 37.582-9		225.669,26	
		227.390,85	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		11.128,55	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		537.165,08	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		458.256,35	
		1.006.549,98	
TOTAL:		15.088.934,43	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.785.451,75	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		25.754,78	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.488.687,13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.246,45	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.822,19	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	15.183,53	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	355.308,48	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	140,80	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		52.843,86	
		3.753.438,97	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.313.249,66	ICMS, FPM, ITR
FUNDEB 70% - 25.615-3		575.618,06	ICMS, FPM, ITR
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		140.937,24	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	



FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70
FUNDEB - FTI		0,00
BB 11.615-7		0,00
		4.041.504,59
TOTAL:		7.794.943,56

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.282.071,63
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		83.326,16
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		277.477,50
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		115.921,68
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		831.720,58
CONVÊNIO - 951466/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS ELD-FLO - 4920 5741 6981 7-0		1.431.613,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		451.740,77
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.815.273,48
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT - 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS - 38.857-2		232.713,22
BB TRANSF ESPECIAIS - 38.894-7		353.005,70
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.874.864,31

TOTAL 24.793.957,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICÍPIO	23.235,39
B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		77.339,39
B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B-BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUT UNID SAÚDE - 24.941-6	UNIÃO	634,09
B-B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	54.264,26
B-B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	267.921,56
B-BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B-BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B-B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B-BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B-BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B-BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B-BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	50.695,99
B-BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.068,90
B-BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B-BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B-BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B-BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B-BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B-BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B-BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B-BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B-BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	1.627,82
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.480,91
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,07
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.183.374,26
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	32.676,82
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	769.923,12



FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.464,04
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	333,42
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.467,78
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	590.406,15
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.314,79
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.172,31
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	123.567,52
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.506,24
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	241.610,85
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	780,75
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	603.551,90
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	167.893,83
BB - 38.297-3 - EMENDAS		305.103,94
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	37.476,49
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		176.044,21
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	505.291,76
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	10.539,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	7.743,07
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	97.397,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA	UNIÃO	15.132,82
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.027.382,86
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	185.151,43
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	507.248,17
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	507.667,81
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.263,14
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.319.936,31
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	398.000,00
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	0,00
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	0,00
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	0,00
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	0,00
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.000.000,00

TOTAL:		16.002.858,80
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.438,01
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.837,61
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		359.612,41
		400.888,03
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	17.297,80
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	24.633,37
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	130.328,67
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.U.A.S23.164-9	UNIÃO	291,64
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	20.848,05
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.034,98
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	411,29
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	67,46
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,59
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	92.854,00
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	470,58
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.432,19
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	4.121,14
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.944,50
B.B 35.558-5		1.274,08
B.B. 37.629-9 FEAS		354.915,92
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.648,96
		729.581,22
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	21.786,73
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		115.427,97
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	8.826,53
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		135.889,05
TOTAL:		1.381.786,27
SALDO CONSOLIDADO PMCR		40.268.523,06

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 47.143.387,37

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO